



PROJETO DE LEI Nº191, APROV: 07/12/2020
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 3.559, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a Manutenção da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social, visando a complementação da contrapartida para aquisição de 3 (três) Vans - Processo SEDS nº 1885196/2019 na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.057 - AQUISIÇÃO DE VANS - PROCESSO SEDS Nº 1885196/2019

653

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01

R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2.052 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS

425

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05

R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2.020.


OTACILIO PARRAS ASSIS

Prefeito Municipal